



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Edital Nº 055/2010 – PROEN

(Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas do P E T-SAÚDE de Enfermagem e Medicina)

O PRÓ-REITOR DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão e a Coordenadora do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET–Saúde) tornam público, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para seleção de bolsistas e não bolsistas do PET-Saúde em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Edital Nº 18, de 16 de setembro de 2009 (SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET- SAÚDE), pela Portaria Interministerial 1.802, de 26 de agosto de 2008, dos Ministros da Saúde e da Educação, e Portaria No 1, de 5 de fevereiro de 2010 (HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS QUE SE CANDIDATARAM AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET-SAÚDE 2010/2011), a PROEN torna público aos estudantes de graduação dos cursos de Enfermagem e Medicina, que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas e não bolsistas para o PET-SAÚDE, do ano 2010.

I – DOS OBJETIVOS

1. O PET-Saúde constitui-se em um instrumento para viabilizar programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho, estágios e vivências, dirigidos aos estudantes da área, de acordo com as necessidades do Sistema Único de Saúde - SUS. São objetivos do PET-Saúde:
 - a) Possibilitar que o Ministério da Saúde cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação de profissionais de saúde por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários em todo o País, de acordo com características sociais e regionais;
 - b) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, preconizado pelo Ministério da Educação;
 - c) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- d) Contribuir para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação da área da saúde;
- e) Contribuir para a formação de profissionais de saúde com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- f) Sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;
- g) Induzir o provimento e favorecer a fixação de profissionais de saúde capazes de promover a qualificação da atenção à saúde em todo o território nacional;
- h) Fomentar a articulação entre ensino e serviço na área da saúde.

II - DAS VAGAS

2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 90 (noventa) vagas para estudantes de graduação dos cursos de enfermagem e medicina conforme distribuição no quadro abaixo:

CURSO	VAGAS/ BOLSISTA	VAGAS/ NÃO BOLSISTA	TOTAL
Enfermagem	18	27	45
Medicina	18	27	45
TOTAL GERAL			90

3. O quantitativo de 90 vagas corresponde as 3 (três) árvores do PET-Saúde/UFMA que foram aprovadas pelo Ministério da Saúde. Cada árvore é composta por: 1 (um) tutor acadêmico, responsável pelo aprendizado em serviço de 30 estudantes (sendo 12 estudantes monitores, que efetivamente farão jus ao recebimento das bolsas de iniciação ao trabalho e 18 não bolsistas), e 6 (seis) preceptores. Os preceptores de serviço, obrigatoriamente vinculados a Estratégia Saúde da Família, são selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) da Prefeitura de São Luís.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4. Para solicitar a inscrição, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de Medicina ou de Enfermagem do Campus de São Luís, no semestre 2010.1, cursando do segundo ao oitavo período letivo (com pelo menos um ano de graduação a cumprir até a colação de grau);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- b) Não ser bolsista de qualquer outro Programa;
- c) Apresentar coeficiente maior ou igual a 6,0 (seis);
- d) Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 08 (oito) horas semanais às atividades do programa.
- e) Ter cursado e/ou estar cursando uma ou mais disciplinas na área de Saúde Coletiva;

IV - DAS ATRIBUIÇÕES

5. São atribuições do estudante bolsista e não bolsista:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET-SAÚDE;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) Participar durante a sua permanência no PET-SAÚDE em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET-SAÚDE nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

V – DA BOLSA

6. O estudante bolsista do grupo PET-SAÚDE receberá mensalmente uma bolsa de R\$ 300,00 (trezentos reais). O estudante não bolsista terá prioridade em caso de desistência de um estudante bolsista. O estudante bolsista e não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET-SAÚDE, emitido pela UFMA, após um tempo mínimo de 12 meses de participação efetiva e comprovada no Programa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

VI – DO DESLIGAMENTO

7. O estudante será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) desistência;
- c) rendimento escolar insuficiente;
- d) reprovação em pelo menos uma disciplina após seu ingresso no PET-SAÚDE;
- e) descumprimento das obrigações junto a Coordenação do Curso de Graduação;
- f) descumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital; e.
- g) pratica ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-SAÚDE ou com o ambiente universitário.

VII – DA INSCRIÇÃO

8. As inscrições serão realizadas no período de **05 a 10 de março de 2010**, das 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas, no seguinte local: Secretaria da Chefia do Departamento de Enfermagem - Rua Viana Vaz, Nº 230 - Centro, com a funcionária Gorete.

9. Para inscrever-se, o candidato deve preencher requerimento específico disponível no local de inscrição, e apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado e constando a matrícula no período 2010.1;
- b) Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Carta de Intenção (Modelo no ANEXO 1);
- d) Foto 3x4 recente.

VIII - DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

10. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

- a) Análise do Curriculum Vitae, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos (ANEXO 2);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

b) Análise da Carta de Intenção;

c) Análise do Histórico Escolar;

11. Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no histórico escolar.

12. O resultado final do processo seletivo será divulgado dia 16/03/10.

IX - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

13. A comissão de seleção dos bolsistas será composta pela Coordenadora do PET-Saúde/UFMA e pelos tutores acadêmicos, designados por portaria da Chefia do Departamento.

X - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14. Período de Vigência da Bolsa: o tempo de duração previsto é de 12 meses, renovável a cada ano pelo Ministério da Saúde, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza. A substituição de bolsista seguirá a ordem de classificação final desta seleção.

15. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PET-Saúde/UFMA.

16. Mais informações, envie mensagem para: petsaudeufma@gmail.com

São Luís, 26 de fevereiro de 2010.

Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO
Pró-Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO 1 – MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho:

SELEÇÃO PET-SAÚDE – UFMA/ 2010

NOME:

MATRÍCULA:

DATA:

1. O corpo da Carta de Intenção deverá conter, no máximo, 600 palavras ou 3.200 caracteres (com espaços).
2. Utilizar caracteres do tipo Arial, tamanho 12.
3. Página tamanho A4.
4. Margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5cm.

Ao final, a Carta deverá estar assinada e o número de matrícula do estudante impresso ou escrito.

A carta de intenção deve conter respostas as seguintes perguntas:

1. Quem é você?
2. Quais são os seus objetivos em ser um estudante do PET-Saúde?
3. O que motiva você a conseguir a bolsa que tem relação ao PET-Saúde?
4. Explique do que se trata o programa PET-Saúde e argumente porque você é o candidato adequado para tal programa?
5. Quais os desafios que você terá em um programa/projeto como esse?
6. Como você vai se dedicar a um programa/projeto como esse? Com que carga horária semanal?
7. O que você acrescenta ao programa/projeto?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO: _____

AVALIADOR: _____

DATA: ____/____/____

ASPECTOS	Pontos	
1. RESUMO EM ANAIS (MAX. 2) (0,5 POR TRABALHO)	1,0	
2. TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTIFICOS		
2.1. Apresentação Oral – Max 2 (0,5 Por Trabalho)	1,0	
2.2. Painel (Max. 2) (0,5 Por Trabalho)	1,0	
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA GRADUAÇÃO		
3.1 Programa de Iniciação Científica mínimo de 6 meses e máximo de 1 ano (0,5 POR SEMESTRE)	1,5	
3.2. Programas de Monitoria Institucional ou Voluntária – Mínimo de 6 meses e Máximo de 1 ano (0,5 POR SEMESTRE)	1,0	
3.4. Participação em Projetos de Extensão bolsista e/ou estudante não-bolsista - Mínimo de 6 meses e Máximo de 1 ano (1,0 POR SEMESTRE)	1,5	
3.5. Cursos sem especificação de carga horária OU até 20 h (máximo 1)	0,5	
3.6. Cursos com carga horária comprovada > 20 h (máximo 5) (0,1 POR CURSO)	0,5	
3.7. Atividades de voluntariado – mínimo 6 meses (máxima 1 atividade)	0,5	
3.8. Participação em eventos como ouvinte – (máximo 5) (0,1 POR EVENTO)	0,5	
4. OUTROS		
4.1. Possui outra graduação (máximo 1)	0,5	
4.2. Lê bem uma língua estrangeira (Inglês ou espanhol) (máximo 1)	0,5	
TOTAL	10,0	